REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 48/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro de Convenções do Estado da Bahia, localizado no bairro do Stiep, foi desativado desde o ano de 2015, implicando desde então fortes impactos negativos na economia, desenvolvimento, turismo, emprego e renda da sociedade;
b) o quadro atual do citado imóvel é de total abandono, funcionando como verdadeiro depósito de escombros e resíduos sólidos;
c) há informações de que o Governo do Estado já possui outro local definido para a construção de um novo Centro de Convenções;
d) o autor desta propositura legislativa já solicitou informações, ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, diversas informações sobre a destinação do imóvel, à exemplo do Ofício 297/2023, datado de 21 de setembro de 2023, sem que fosse apresentada qualquer resposta objetiva;
e) com base no art. 209, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a desmontagem, demolição e limpeza da área do antigo Centro de Convenções do Estado da Bahia, localizado no bairro do Stiep e desativado desde o ano de 2015.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna